

-Edital N° 08/2025

Processo Seletivo para candidatura de um bolsista pesquisador no projeto AI4WELLNESS. Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FCETREDE.

O Insight Data Science Lab, no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 8º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2025.

Cláusula 1ª - Poderão participar do processo seletivo **graduandos da Universidade Federal do Ceará**.

Cláusula 2ª - Será ofertada uma vaga para bolsista **graduando na grande área de computação e afins**, além de cadastro de reserva para a mesma área.

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e das empresas vinculadas à saúde e bem-estar.

Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados seguem no perfil especificado na tabela abaixo:

Vaga	Competências e Habilidades
Graduando na grande área de computação e afins	- Domínio de HTML5, CSS3 e JavaScript ES6+. - Experiência com React. - Familiaridade com TypeScript (desejável) - Conhecimentos em Next.js (desejável). - Conhecimento de bibliotecas UI como TailwindCSS, Material UI, Shadcn/UI ou similares. - Consumo/integração de APIs REST e Websockets, entendendo bem o fluxo de requisições, respostas, autenticação, estados, concorrência e manipulação eficiente de dados.

	- Integração com back-end (JWT, autenticação, CORS, uso de fetch/axios). - Conhecimento de princípios de design: tipografia, cores, hierarquia visual, design centrado no usuário (UX). - Proficiência em Figma: criação de wireframes, mockups e protótipos navegáveis, design responsivo. - Versionamento com Git.
--	--

Cláusula 4ª - Para os candidatos selecionados, serão oferecidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 1.000,00, pagas diretamente pela Fundação CETREDE que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 5ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCETREDE.

Cláusula 6ª - O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas correrão conforme o seguinte calendário:

Etapas	Data
Envio de currículo e histórico acadêmico para pré-seleção	de 28/11/2025 a 02/12/2025, até 17 horas
Resultado da Pré-Seleção	03/12/2025 (quarta-feira)
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	04/12/2025 (quinta-feira)
Resultado	04/12/2025 (quinta-feira)
Entrega de documentos	05/12/2025 (sexta-feira)

Notas:

(i) Os candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCETREDE.

Cláusula 7ª - Temas de Pesquisa: a intenção deste Edital é selecionar pesquisadores para atuar em pesquisa de ponta em Ciência da Computação para apoiar a resolução de problemas na área da saúde utilizando dados biomédicos.

Cláusula 8ª - Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab, não haverá concessão de bolsas neste processo de

seleção.

Cláusula 9ª - As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento do formulário no [Google Forms](#). A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª - Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:¹²

I. Desenvolver integralmente a pesquisa dentro do prazo de duração da bolsa.

II. Dedicar **20 horas semanais ao Projeto**.

III. O resultado final da pesquisa deverá ser entregue no formato de pelo menos um artigo científico publicado em conferência ou periódico qualificado extrato B1-A1 (QUALIS, 2020).

IV. Cada candidato selecionado trabalhará em conjunto com um docente pesquisador já associado ao projeto.

V. O candidato selecionado e o docente deverão realizar ao menos uma reunião semanal (não necessariamente presencial) de acompanhamento com os coordenadores e pesquisadores do Insight Data Science Lab.

VI. Serão responsáveis por atuar na pesquisa de soluções inovadoras para desenvolvimento de soluções para coleta de dados, análise de dados e geração de modelos de IA.

VII. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.

VIII. O Insight Data Science Lab terá direito à exploração comercial dos resultados obtidos, em forma de publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site, entre outros do gênero:

- A propriedade intelectual dos resultados obtidos na pesquisa e o direito à comercialização de documentação de protótipo, programa de computador, processos de tratamento de dados e/ou similares pertencerão ao Insight Data Science Lab.
- Haverá incentivos para se publicar os resultados obtidos, mas, em se tratando do uso de dados proprietários do Insight Data Science Lab, os autores deverão, obrigatoriamente, contar com a anuência do

laboratório, por escrito.

IX. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma referência ao Insight Data Science Lab com a seguinte expressão:

“Este trabalho foi realizado com o apoio do Insight Data Science Lab por meio do Projeto AI4WELLNESS”.

¹ Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos alunos e professores selecionados no início da pesquisa. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

² Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.

Cláusula 12ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto AI4WELLNESS. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 13ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14ª - Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação dos Projeto AI4WELLNESS e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

Cláusula 15ª - O resultado da pré seleção será divulgado por e-mail e o resultado final será enviado por e-mail e divulgado no Instagram (@_insightlab) e site do Insight Lab;

Cláusula 16ª - Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais: https://instagram.com/_insightlab

Cláusula 17ª - Em havendo dúvidas acerca do presente Edital, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO no 08/2025.

Cláusula 18ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste edital.

Fortaleza, 28 de novembro de 2025

Comissão de Seleção:

Prof. Prof. José Antonio Fernandes de Macedo

Prof. Regis Pires Magalhães

Prof. César Lincoln Cavalcante Mattos